



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretaria de Eventos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 077/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor "**PASSARINHO DO PISEIRO E NILSINHO**", com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 099/2024.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024032424

**II – CREDOR:** 51.378.489 EDSON VICENTE

**III – CNPJ:** 51.378.489/0001-70

**IV – ENDEREÇO:** Rua Sete de Setembro, nº 05, Morro do Moreno, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.913-400.

**V – OBJETO:** Contratação do show do cantor "**PASSARINHO DO PISEIRO E NILSINHO**", para apresentação no evento "Festa Nordestina", no Cais de Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 30/36.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 37/39 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 40.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20240648, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Empenho nº 4300.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024032424, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 51.378.489 EDSON VICENTE, CNPJ: 51.378.489/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 19 de setembro de 2024.

  
Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos  
Matr. 31535

---

Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos